



0315

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.292
De 15 de dezembro de 1 993

Altera dispositivo
da Lei nº 4.235, de
21 de setembro de 1993
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 13 de dezembro de 1993, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 4.235, de 21 de setembro de 1993, que autoriza a celebração de convênio com a Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social para construção inicial de Núcleo de Promoção Social na sede do Município, passa a ter a seguinte redação:-

Artigo 2º - O Núcleo de Promoção Social de que trata o artigo anterior, será construído em próprio municipal cujo terreno, sem benfeitorias, possui a seguinte descrição perimétrica:

"ÁREA A" - inicia-se no ponto "7", localizado no PC da Avenida Alberto Santos Dumont com a Avenida Mário Possetti (ex avenida oito); daí segue em curva no sentido SE com desenvolvimento de 6,80 metros até atingir o ponto "8"; daí segue no sentido SW e por 37,00 metros até atingir o ponto "9"; daí segue em curva no sentido SW e com desenvolvimento de 12,90 metros até atingir o ponto "10"; daí segue no sentido NW e por 40,20 metros até atingir o ponto "11"; daí segue no sentido NE e por 62,20 metros até atingir o ponto "12"; daí segue em curva no sentido SE e por 75,75 metros até atingir o ponto "7", início desta descrição, perfazendo uma área de 4.100,00 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :

- 7 - 8 - Curva de concordância da Avenida Alberto Santos Dumont com a Avenida Mário Possetti (ex avenida oito);
- 8 - 9 - Avenida Mário Possetti (ex avenida oito);
- 9 -10 - Curva de concordância da Avenida Mário Possetti (ex avenida oito) com a Rua José Carmona (ex rua 3);
- 10-11 - Rua José Carmona (ex rua 3);
- 11- 7 - Área "B" (remanescente)."

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



0316

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA fl.02

. Continuação da Lei nº 4.292.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) de dezembro de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

ENGO ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/93.

("PC").